



LEI MUNICIPAL N° 802/2014, 08 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por anulação total de dotações orçamentárias."

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

099 - OUTROS

2013 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.00.00	PENSÕES	R\$ 75.000,00
-----------------	---------------	---------------

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

099 - OUTROS

2013 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 70.000,00
-----------------	---------------------------	---------------

003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

096 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

099 - OUTROS

7799 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 5.000,00
-----------------	------------------------------	--------------

TOTAL R\$ 75.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 746/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei nº 776/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO - Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-FEMPAS.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Querência - MT, em 08 de Abril de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal